



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº.: 1.824/2000**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a Sra. Rosilene da Silva.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a Sra. Rosilene da Silva, residente à Rua Ismael do Carmo Madeira, 34 - Vila Rica, neste Município de Lagoa Santa/MG

Art. 2º) O presente repasse será destinado a auxiliar a beneficiária a quitar débitos contraídos em decorrência a gastos inerentes à busca de seu irmão, Oséias José da Silva, de 19 anos, que se encontra desaparecido desde o mês de abril do corrente ano.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - Programa de Orientação e Assistência, referente a Sra. Rosilene da Silva.

Art. 4º) A Sra. Rosilene da Silva deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda prestação de contas do referido repasse.

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2000.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal